

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Irati - Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento às disposições legais, em conformidade com a Leis Municipais nº 4.229/2016, que dispõe sobre o Código de Posturas Municipal,

CONSIDERANDO ser dever dos proprietários a conservação em perfeito estado de asseios as suas edificações, pátios, jardins, quintais, ou terrenos baldios, bem como os passeios fronteiros à sua propriedade, conforme prevê o art. 22, da Lei Municipal nº 4.229/2016;

CONSIDERANDO que há previsão de aplicação de multa no valor de 10 (dez) URM, ao proprietário que "*deixar de manter em perfeito estado de asseio as suas edificações, pátios, jardins, quintais, terrenos baldios, bem como os passeios fronteiros à sua propriedade*";

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

A ESTIPULAÇÃO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A LIMPEZA DE TODOS OS TERRENOS BALDIOS QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM O PRESENTE EDITAL.

ALERTA-SE QUE, CASO NÃO SE PROMOVA A LIMPEZA, HAVERÁ A APLICAÇÃO DE MULTA AOS PROPRIETÁRIOS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de novembro de 2023.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal
